

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS LTDA-EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.055.033/0001-52**, com sede à Avenida governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – CEP: 66.060-230 – Bairro de Nazaré – Município de Belém – Estado do Pará,, neste ato representada por sua titular, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA-EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Rua Jerônimo Pimentel, Nº. 156-Loja A – Bairro do Umarizal, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 02.743.288/0001-10**, neste ato representada por sua sócia/administradora **LUZIA AMANAJÁS PAES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Identidade nº. 112218-SSP/AP e do **CPF nº. 033.181.172-34**, residente e domiciliada na Cidade de Macapá – Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores sem Motorista e sem Combustível, observadas as condições previstas na adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2013-CPL/SEGEF, nos termos do **PROCESSO Nº. 4854/2014-SEMEC** e de conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual do contrato de prestação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível desta Secretaria, para os meses de janeiro a dezembro de 2015**, nos termos do **Processo Nº. 4854/2014-SEMEC**



Avenida Governador José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, Brasil.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei federal supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por base legal as disposições previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mas especificamente em seu Artigo 57, inciso II do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, objeto deste contrato para os meses de janeiro a dezembro de 2015, o valor global de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais, sendo repassado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.08.21.12.122.0014.2170

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0101000000-recursos do tesouro municipal-recursos de impostos destinados a educação

CLÁUSULA SEXTA - DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado ficam inalteradas.

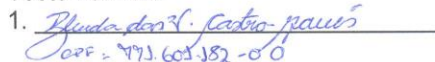
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de dezembro de 2014.


Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação


Luzia Amanajás Paes
Locamil Serviços LTDA-EPP

Testemunhas:

1. 
CPF: 973.603-382 - 00

2. 
Mauro Sabba Júnior
Assessor AJUR/SEMEC
Mat. 0410357-014
OAB/PA 12.582